

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PESSOAL DO(A) ESTUDANTE E DE TODO(A)S OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR (EM FORMATO DIGITAL)

Deverão ser inseridos os seguintes documentos do(a) estudante e de todo(a)s o(a)s membros do seu grupo familiar, conforme as categorias abaixo:

Documentos Pessoais

Documentos dos Bens Patrimoniais

Documentos de Renda

DOCUMENTOS PESSOAIS

Aos maiores de 18 anos, somente será aceita, cópia digitalizada (frente e verso) de documento oficial de identificação, com foto, do(a) estudante e de todo(a)s o(a)s membros do núcleo familiar.

- Aos menores de 18 anos, cópia digitalizada (frente e verso) de documento oficial de identificação, com foto, de todo(as) os membros do grupo familiar e, na inexistência deste documento, será aceita certidão de nascimento.
- CPF do(a) estudante e de todo(a)s os membros do núcleo familiar.
- Histórico escolar do Ensino Fundamental (estudantes do ensino médio) e do Ensino Médio (estudantes do subsequente e graduação) ou declaração de conclusão do curso.
- Comprovante do período de recebimento de Bolsa Integral ou parcial da rede privada de ensino, quando for o caso.
- Laudo Médico ou similar do(a) estudante e/ou de algum membro do grupo familiar, que tenha declarado possuir alguma deficiência ou doença crônica.
- Comprovante de escolaridade do Responsável (principal mantenedor) pelo Núcleo Familiar. Caso não tenha comprovante de escolaridade, pode ser apresentada Declaração de Escolaridade (anexo do edital).
- Atestado de óbito, no caso de pais falecidos.
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) com data de até 3 meses anteriores à publicação deste edital. Este documento deve ser anexado junto aos documentos do(a) estudante. Caso o(a) estudante more em cidade diferente da família, é necessário apresentar os 02 comprovantes de residência.
- Cópia digitalizada do número da conta corrente em qualquer banco ou conta poupança da Caixa Econômica Federal em nome do(a) estudante, se já possuir conta. Se não possuir, os dados bancários podem ser apresentados posteriormente.

OBSERVAÇÃO: Todas as declarações de próprio punho ou não, do(a)s memores de idade, devem ser assinadas pelo(a) Responsável Legal.

FILHOS DE PAIS SEPARADOS

Em caso de separação judicial dos pais, apresentar:

- Averbação da Separação homologada pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar a

responsabilidade parental com os filhos, a partilha de bens e o valor da pensão, etc.

- Extratos bancários dos 3 últimos meses (fevereiro, março e abril) referentes ao recebimento da pensão.
- Declaração (ANEXO VI) de pensão alimentícia, com data atualizada.
- Nos casos em que a relação dos pais nunca tenha sido oficializada ou um deles seja ausente, apresentar Declaração, que pode ser a punho, contextualizando a situação familiar.

DOCUMENTO DO IMÓVEL DE MORADIA DA FAMÍLIA/ESTUDANTE

- **No caso de Imóvel Próprio:** apresentar Guia do IPTU, escritura ou contrato de compra e venda. Caso o documento esteja em nome de pessoa não pertencente ao núcleo familiar, apresentar Anexo X – Declaração de esclarecimento de propriedade de imóvel, que pode ser a punho, informando o vínculo da família com o(a) proprietário(a) do imóvel.
- **No caso de Imóvel Alugado:** apresentar contrato de locação com data vigente ou último comprovante de pagamento do aluguel. Caso apresente o comprovante de pagamento de aluguel, no documento deve constar: nome, CPF e assinatura do locatário; nome e CPF do locador, além do valor do aluguel, mês de referência e o endereço do imóvel alugado.
- **No caso de Imóvel Financiada:** apresentar contrato de financiamento ou comprovante de pagamento da última prestação.
- **No caso de Imóvel Cedido:** apresentar declaração do proprietário do imóvel, declarando a cessão. Na declaração deve constar os dados do proprietário do imóvel (nome completo, CPF e endereço). Deve ser datada e assinada pelo declarante, assim como no RG. A declaração deve estar acompanhada da cópia do RG do declarante, para confirmação da assinatura.

MORADIA DO(A) ESTUDANTE, CASO NÃO MORE COM A FAMÍLIA

Esse documento é necessário para aquele(a)s que se mudaram para a cidade do *campus* e a família continua na cidade de origem.

- **No caso de Imóvel Próprio:** apresentar Guia do IPTU, escritura ou contrato de compra e venda. Caso o documento esteja em nome de pessoa não pertencente ao núcleo familiar, apresentar Anexo X – Declaração de esclarecimento de propriedade de imóvel, que pode ser a punho, informando o vínculo da família com o(a) proprietário(a) do imóvel.
- **No caso de Imóvel Alugado:** apresentar contrato de locação com data vigente ou último comprovante de pagamento do aluguel. Caso apresente o comprovante de pagamento de aluguel, no documento deve constar: nome, CPF e assinatura do locatário; nome e CPF do locador, além do valor do aluguel, mês de referência e o endereço do imóvel alugado.
- **No caso de Imóvel Financiada:** apresentar contrato de financiamento ou comprovante de pagamento da última prestação.
- **No caso de Imóvel Cedido:** apresentar declaração do proprietário do imóvel, declarando a cessão. Na declaração deve constar os dados do proprietário do imóvel (nome completo, CPF e endereço). Deve ser datada e assinada pelo declarante, assim como no RG. A declaração deve estar acompanhada da cópia do RG do declarante, para confirmação da assinatura.

BENS PATRIMONIAIS DO NÚCLEO FAMILIAR

Documentação referente aos bens patrimoniais, caso o núcleo familiar possua imóveis além da moradia. O documento deverá ser anexado junto aos documentos do proprietário do bem, conforme a situação:

IMÓVEIS ALÉM DA MORADIA

- Ponto comercial; terreno urbano ou rural; casa; apartamento; entre outros. Apresentar Guia do IPTU, escritura ou contrato de compra e venda.

VEÍCULOS

Documentação atualizada, referente à posse ou não de veículo/moto(s) para todos integrantes do grupo familiar acima de 18 anos, conforme situações abaixo:

Aquele(a)s que possuem veículo/moto(s) deverão apresentar o(s) documento(s) de todos os veículo/moto que possuir e a(s) Tabela(s) Fipe, obtida(s) através do link: <http://veiculos.fipe.org.br/> .

Aquele(a)s que não possuem veículo/moto devem anexar a Declaração Negativa de Propriedade de Veículo, atualizada, obtida através do link: <https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes-pesquisa/certidao-negativa-de-propriedade>

DOCUMENTOS DE RENDA

OS DOCUMENTOS DE RENDA DEVEM SER APRESENTADOS POR TODO(A)S O(A)S MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, CONFORME SITUAÇÕES DE TRABALHO ABAIXO, QUE O MEMBRO SE ENQUADRE

NÃO TRABALHA/ DO LAR

1) Cópia atualizada do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).

2) Declaração pessoal (ANEXO II), com data atualizada, constando que não exerce nenhuma atividade remunerada.

3) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2023 e Ano-Calendário 2022).

4) Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração (Ano 2022), que poderá ser obtido através do link:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai>

5) Declaração de Titularidade de Conta Bancária (ANEXO VIII), com data atualizada. Caso não possua conta, apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, obtida através do link: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

6) Caso possua conta(s), apresentar o(s) extrato(s) bancário(s) de toda(s) a(s) conta(s), dos meses fevereiro, março e abril de 2023.

ASSALARIADO/ CARTEIRA ASSINADA/ SERVIDOR PÚBLICO

1) Cópia atualizada do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, ou no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).

2) Cópia dos três últimos contracheques ou Declaração Salarial atualizada (meses de fevereiro, março e abril de 2023).

3) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2023 e Ano-Calendário 2022).

4) Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração (Ano 2022), que poderá ser obtido através do link:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai>

TRABALHO INFORMAL (“BICOS” - trabalho realizado sem contribuição previdenciária/INSS)

1) Cópia atualizada do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, ou no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).

2) Declaração pessoal (ANEXO III) com data atualizada, constando a atividade exercida e o rendimento mensal nos meses de (fevereiro, março e abril de 2023).

3) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2023 e Ano-Calendário 2022).

4) Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração (Ano 2022), que poderá ser obtido através do link:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai>

5) Declaração de Titularidade de Conta Bancária (ANEXO VIII), com data atualizada. Caso não possua conta, apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, obtida através do link: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

6) Caso possua conta(s), apresentar o(s) extrato(s) bancário(s) de toda(s) a(s) conta(s), dos meses de fevereiro, março e abril de 2023.

TRABALHADOR RURAL

1) Cópia atualizada do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, ou no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).

2) Declaração pessoal (ANEXO III) com data atualizada, constando a atividade exercida e o rendimento mensal nos meses de fevereiro, março e abril de 2023.

3) Declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, atestando que a pessoa é

trabalhadora rural, quando esta for sindicalizada.

4) Declaração de Aptidão do Pronaf (DAP), quando possuir.

5) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2023 e Ano-Calendário 2022).

6) Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração (Ano 2022), que poderá ser obtido através do link:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai>

7) Declaração de Titularidade de Conta Bancária (ANEXO VIII), com data atualizada. Caso não possua conta, apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financiero, obtida através do link: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

8) Caso possua conta(s), apresentar o(s) extrato(s) bancário(s) de toda(s) a(s) conta(s), dos meses de fevereiro, março e abril de 2023.

AUTÔNOMOS (profissionais que trabalham por conta própria, mas que realizam contribuições previdenciárias/INSS)

1) Cópia atualizada do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).

2) Declaração pessoal (ANEXO III), com data atualizada, constando atividade exercida e rendimento mensal nos meses de fevereiro, março e abril de 2023.

3) Última Guia de Recolhimento do INSS.

4) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2023 e Ano-Calendário 2022).

5) Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração (Ano 2022), que poderá ser obtido através do link:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai>

6) Declaração de Titularidade de Conta Bancária (ANEXO VIII), com data atualizada. Caso não possua conta, apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financiero, obtida através do link: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

7) Caso possua conta(s), apresentar o(s) extrato(s) bancário(s) de toda(s) a(s) conta(s), dos meses de fevereiro, março e abril de 2023.

APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFICIÁRIOS DO INSS

1) Cópia atualizada do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, ou no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).

2) Último comprovante do benefício expedido pelo órgão previdenciário privado ou público e/ou Extrato de pagamento de benefício previdenciário, que poderá ser obtido através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>

3) Declaração pessoal (ANEXO IV), constando se exerce ou não atividade remunerada.

4) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2023 e Ano-Calendário 2022).

5) Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração (Ano 2022), que poderá ser obtido através do link:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai>

DESEMPREGADO

1) Cópia atualizada do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, ou no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).

2) Comprovante de recebimento de auxílio-desemprego ou guia de seguro desemprego, comprovando as parcelas dos 3 últimos meses recebidos.

3) Declaração pessoal (ANEXO II) com data atualizada, constando que não exerce atividade remunerada.

4) Declaração atualizada (ANEXO V) de recebimento ou não recebimento de auxílio financeiro de terceiros. Considera-se “terceiros” somente pessoas que não fazem parte do grupo familiar.

5) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2023 e Ano-Calendário 2022).

6) Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração do ano 2022, que poderá ser obtido através do link:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai>

7) Declaração de Titularidade de Conta Bancária (ANEXO VIII), com data atualizada. Caso não possua conta, apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financiero, obtida através do link: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

8) Caso possua conta(s), apresentar o(s) extrato(s) bancário(s) de toda(s) a(s) conta(s), dos meses de fevereiro, março e abril de 2023.

PRODUTOR RURAL

1) Cópia atualizada do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, ou no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).

2) Cópia completa da última declaração do Imposto Territorial Rural (ITR), se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro).

3) Declaração pessoal (ANEXO III), com data atualizada, constando atividade exercida e rendimento mensal nos meses de fevereiro, março e abril de 2023.

4) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2023 e Ano-Calendário 2022).

5) Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração do ano 2022, que poderá ser obtido através do link:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai>

6) Declaração de Titularidade de Conta Bancária (ANEXO VIII), com data atualizada. Caso não possua conta, apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financiero, obtida através do link: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

7) Caso possua conta(s), apresentar o(s) extrato(s) bancário(s) de toda(s) a(s) conta(s), dos meses de fevereiro, março e abril de 2023.

EMPRESÁRIO, MICROEMPRESÁRIO E COMERCIANTE FORMAL

1) Cópia do Cartão de CNPJ – este documento informa a atividade da empresa, que pode ser consultada no link:

http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cn_pj=

2) Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social – GFIP, atualizada, contendo a retirada dos sócios. No caso de Microempreendedor Individual (MEI) este documento é dispensável.

3) Última Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (Exercício 2023 e Ano-Calendário 2022).

4) Cópia atualizada do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, ou no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).

5) Declaração de Titularidade de Conta Bancária (ANEXO VIII), com data atualizada. Caso não possua conta, apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, obtida através do link: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

6) Caso possua conta(s), apresentar o(s) extrato(s) bancário(s) de toda(s) a(s) conta(s), dos meses de fevereiro, março e abril de 2023.

7) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2023 e Ano-Calendário 2022).

8) Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração do ano 2022, que poderá ser obtido através do link:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai>

OBSERVAÇÕES:

Todos os documentos deverão ser inseridos em formato digital e em condições legíveis.

É obrigatória a inserção de todos os documentos de acordo com cada item acima no qual o membro familiar se enquadre.

O item 6.3 do edital, que trata dos critérios de seleção, traz informações orientadoras sobre a definição de grupo familiar.